



PORTARIA Nº 115 - DG/IFAM/CPRF, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 1.135 – GR/IFAM/2019, de 28/05/2019 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo externo nº 00815.000096/2021-64, do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL (AM – FEDERAL);

CONSIDERANDO o Parecer de Força Executória nº 00168/2022/EATEPES/ER-ADM-PRF1/PGF/AGU, de 21/04/2022.

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº. 048 - DCPAP/DGP/REITORIA-IFAM/ 2022, de 26/04 /2022;

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do artigo 120, da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e ainda, o disposto na Resolução nº 18-CONDIR/CEFET-AM/2008;

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor, relacionado abaixo, Progressão Funcional, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, conforme descrição no quadro a seguir:

SIAPE	SERVIDOR (A)	CARGO	INTERSTÍCIO	NÍVEL DE PROGRESSÃO		SITUAÇÃO	EFEITOS
				DE	PARA		
1942909	HESSEL MARANI LIMA	PROFESSOR EBBT	26.10.2017 a 25.10.2019	D 303	D 401	PROGRESSÃO	25/10/2019

II - À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima
Diretor Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo
Portaria nº 1.135/GR-IFAM/28.05.2019